

LEI Nº 3.304, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

Declara de Utilidade Pública Municipal o Instituto Poço de Jacó - IPOJ.

O PREFEITO DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública Municipal o Instituto Poço de Jacó - IPOJ, inscrito no CNPJ sob o nº 54.482.970/0001-08, com sede na Quadra 150, Rua 30, s/nº, Jardim Aurenny III, CEP 77.062-028, em Palmas-TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 17 de novembro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

(Originária do Projeto de Lei nº. 26/2025, de autoria do Vereador Rubens Uchôa)

Este texto não substitui o publicado no [Domp nº 3.839 de 17/11/2025](#)